

RESOLUÇÃO Nº 1082, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar nº 202441680004 e programação 431340920240001 – APAE NH – GND 4 – (maio 2024 a setembro 2024)

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 676/2024 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e**;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ordinária ocorrida em 02 de dezembro de 2024, registradas na Ata nº 131/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar nº 202441680004 e programação 431340920240001 – APAE NH – GND 4 – (maio 2024 a setembro 2024).

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 676/2024, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução;

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar nº 202441680004 e programação 431340920240001 – APAE NH – GND 4 – (maio 2024 a setembro 2024), analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:

www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 676/2024

Assunto: **Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202441680004 e programação 431340920240001– APAE – GND 4 – (maio/2024 a setembro/2024)**

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 5022-SDS/AC/APL

Solicitação: Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202441680004 e programação 431340920240001– APAE – GND 4 – (maio/2024 a setembro/2024).

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2023: R\$ 0,00; Receita 2024: R\$ 90.000,00; Aplicação: R\$ 2.685,31; Saldo bancário em 30/09/2024: R\$ 92.685,31.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202441680004 e programação 431340920240001– APAE – GND 4 – (maio/2024 a setembro/2024), a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202441680004 e programação 431340920240001– APAE – GND 4 – (maio/2024 a setembro/2024).**

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2024.

Alessandra da Silva Haubert

Fátima Terezinha Cidade Lemes